



Prefeitura Municipal de Rosana

CNPJ: 67.662.452/0001-00

gabinete@rosana.sp.gov.br

Fone/PABX: (018) 3288-8200

FAX: (018) 3288-8212

Avenida José Laurindo, n.º 1540 – Cx. Postal 01 – CEP 19273-000 – Município de Rosana – Estado de São Paulo.

ESCLARECIMENTO nº 02

Processo: Pregão Eletrônico nº 031/2020.

Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento do abastecimento de combustíveis em veículos/máquinas pertinentes a frota Municipal, por meio da implantação e operação de sistema informatizado e integrado, com utilização de cartão de pagamento magnético ou microprocessado e disponibilização de rede credenciada de postos de combustível, compreendendo a distribuição de etanol hidratado combustível, gasolina comum, diesel comum e diesel S10, pelo período de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, conforme segue:

Trata-se de pedido de esclarecimentos da empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, nos seguintes termos.

- 1) Com relação a celebração do contrato, caso seja vencedora do certame, entendemos que alternativamente à convocação, poderá ser aceito o envio do Contrato/ Ata de Registro de Preço, via postal com AR (Aviso de Recebimento) ou meio eletrônico, para assinatura contratual. Desta forma, estamos certos em nosso entendimento?
R: Sim, após receber o e-mail de convocação para a assinatura do contrato, entrar em contato com o município através do e-mail: licitacoes@rosana.sp.gov.br ou fone (18) 3288-8210 e solicitar o envio por e-mail.
- 2) Em caso de eventual atraso no pagamento, quais os índices financeiros que serão adotados como critério de atualização financeira dos valores a serem pagos?
R: No caso de atraso de pagamento, deverá a empresa se manifestar e apresentar os cálculos com os valores corrigidos que serão encaminhados ao Setor Jurídico que emitirá um parecer sobre o pedido.
- 3) Com relação às exigências de layout do sistema e relatórios, as integrações do sistema tecnológico, fornecido pela CONTRATADA, com outros sistemas tecnológicos de terceiros, serão previamente analisadas pelo Setor de T.I, juntamente com o setor de T.I da empresa detentora do sistema e em caso positivo de desenvolvimento da integração será informado um prazo à CONTRATADA para a disponibilização das adaptações



Prefeitura Municipal de Rosana

CNPJ: 67.662.452/0001-00

gabinete@rosana.sp.gov.br

Fone/PABX: (018) 3288-8200

FAX: (018) 3288-8212

Avenida José Laurindo, n.º 1540 – Cx. Postal 01 – CEP 19273-000 – Município de Rosana – Estado de São Paulo.

no sistema tecnológico. Desta maneira estaremos atendendo às eventuais necessidades de adequações?

R: Caso haja a necessidade de integração de dados com algum sistema utilizado pelo município, será dado o prazo necessário para as necessárias adequações exigidas.

- 4) Solicitamos informar a quantidade de cartões/ etiquetas a serem fornecidos à frota da contratante.

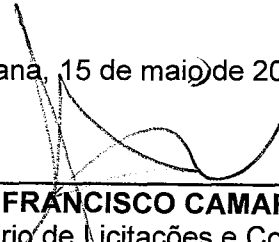
R: A quantidade estimada de cartões/etiquetas é de 170 unidades.

- 5) Com relação ao pagamento pela prestação dos serviços de gerenciamento do abastecimento da frota municipal, entendemos que este se dará em até 30 dias após disponibilização das respectivas notas fiscais. Estamos corretos no entendimento?

R: Conforme edital, o prazo de pagamento é de 30 (trinta) dias após a chegada da NF no setor de Contabilidade.

Nada mais havendo a esclarecer, publique-se nos termos do edital e dê ciência aos interessados.

Rosana, 15 de maio de 2020.



JAIR FRANCISCO CAMARGO
Secretário de Licitações e Compras